

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 004/2006

EMENTA: Dá-se o nome de rua e adota outras

providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada com o seguinte nome de Rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

1- ESTANISLAU JOÃO DE SANTANA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Surubim, em 24 de março de 2006.

FLÁVIO EDNO NÓBŘEGA Prefeito